



DECRETO Nº 3982 DE 01 DE JULHO DE 2009

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e dá outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
17.3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025.01	Indenizações e Restituições	100.000,00
	Total	100000



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.4.4.4.90.51.99.04.122.0002.1.001.01	Obras/Instalações	100.000,00
	Total	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de julho de 2009.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal